



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20259005

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0372024-CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/SRP

No dia 23 de janeiro de 2025, A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, com sede na Av. José Maria Primos, Bairro Ouro Preto, CEP nº 68350-311, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. Flávio Gomes de Souza, Presidente da Câmara. RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAÇÃO RETORNÁVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PARÁ.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: AJF EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 28.025.472/0001-18, estabelecida à R VITORIA QUADRA01 LOTE 05, SANTA VITORIA, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). FELIPE MATHEUS DOS PRAZERES BARBOSA, C.P.F. nº 015.509.142-51.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS 330 ML - COTA RESERVA DA Água Mineral potável SEM GÁS, acondicionada em embalagem de 330 ml, reembaladas em fardos plásticos contendo 24 unidades, dentro dos padrões estabelecido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral ? DNPM e ANVISA, com procedência de validade imprensa no rotulo do produto, válida até 12 meses.	FARDO	2,500.00	15,340	38.350,00
VALOR TOTAL R\$					38.350,00

Empresa: BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA; C.N.P.J. nº 43.729.952/0001-53, estabelecida à AV SAO JOAO QD47 LT01, JD EUROPA, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOAO PAULO DE CASTRO PAIM, C.P.F. nº 025.997.581-81.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	ÁGUA MINERAL POTÁVEL COM GÁS 500 ML - COTA PRINCIPAL Água Mineral potável COM GÁS, acondicionada em embalagem de 500 ml, reembaladas em fardos plásticos contendo 12 unidades, dentro dos padrões estabelecido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral ? DNPM e ANVISA, com procedência de validade imprensa no rotulo do produto, válida até 12 meses.	FARDO	2,250.00	15,430	34.717,50
00011	ÁGUA MINERAL POTÁVEL COM GÁS 500 ML - COTA RESRVAD A Água Mineral potável COM GÁS, acondicionada em embalagem de 500 ml, reembaladas em fardos plásticos contendo 12 unidades, dentro dos padrões estabelecido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral ? DNPM e ANVISA, com procedência de validade imprensa no rotulo do produto, válida até 12 meses	FARDO	750.00	15,430	11.572,50
VALOR TOTAL R\$					46.290,00

Empresa: E. R. RIBEIRO DISTRIBUICAO EIRELI; C.N.P.J. nº 40.543.463/0001-14, estabelecida à R PRINCESA ISABEL, JOAO PINTINHO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). EDVAN REIS RIBEIRO, C.P.F. nº 036.559.022-39.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



00008	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS 330 ML - COTA PRINCIPAL	FARDO	7,500.00	15,000	112.500,00
	Água Mineral potável SEM GÁS, acondicionada em embalagem de 330 ml, reembaladas em fardos plásticos contendo 24 unidades, dentro dos padrões estabelecido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e ANVISA, com procedência de validade impressa no rotulo do produto, válida até 12 meses.				
				VALOR TOTAL R\$	112.500,00

Empresa: MADA SUPERMERCADO LTDA; C.N.P.J. n° 52.323.921/0001-99, estabelecida à AV ANTONIO BENEDITO DE ALMEIDA, ALTO BONITO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). DEBORA MARTINS BARROS, C.P.F. n° 054.700.981-09.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, 1,5 LITROS	FARDO	3,000.00	10,910	32.730,00
	AGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS 1,5 LITROS, FARDO CONTENDO 6 UNIDADES.				
00006	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS 500 ML - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	3,750.00	9,950	37.312,50
	Água Mineral potável SEM GÁS, acondicionada em embalagem de 500 ml, reembaladas em fardos plásticos contendo 12 unidades, dentro dos padrões estabelecido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e ANVISA, com procedência de validade impressa no rotulo do produto, válida até 12 meses.				
00007	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS 500 ML - COTA RESERVA DA	UNIDADE	1,250.00	9,950	12.437,50
	Água Mineral potável SEM GÁS, acondicionada em embalagem de 500 ml, reembaladas em fardos plásticos contendo 12 unidades, dentro dos padrões estabelecido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral ? DNPM e ANVISA, com procedência de validade impressa no rotulo do produto, válida até 12 meses.				
00012	GARRAFAO VAZIO RETORNÁVEL 20 LITROS	UNIDADE	200.00	12,530	2.506,00
	Garraão para acondicionamento de água mineral, com capacidade de 20 litros, vazio, em material plástico, transparente, retornável, atendendo a NBR 14222 / 14328.				
				VALOR TOTAL R\$	84.986,00

Empresa: WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. n° 19.174.600/0001-02, estabelecida à RUA SUCUPIRA, N° 61, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). WELTON ALVES MOREIRA, C.P.F. n° 623.565.932-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, COPO 200ML - COTA PRINCIPAL	CAIXA	6,000.00	19,100	114.600,00
	Água Mineral potável sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, reembaladas em caixas de papelão contendo 48 unidades, com lacre aluminado, embalagem prática para consumo imediato dentro dos padrões estabelecido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral ? DNPM e ANVISA, com procedência de validade impressa no rotulo do produto, válida até 12 meses.				
00003	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, COPO 200ML - COTA RESERVA	CAIXA	2,000.00	19,100	38.200,00
	Água Mineral potável sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, reembaladas em caixas de papelão contendo 48 unidades, com lacre aluminado, embalagem prática para consumo imediato dentro dos padrões estabelecido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral ? DNPM e ANVISA, com procedência de validade impressa no rotulo do produto, válida até 12 meses.				
00004	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS 20 LITROS - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	5,250.00	8,300	43.575,00
	Água Mineral potável sem gás, acondicionada em garraão retornável de 20 litros, dentro dos padrões estabelecido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral ? DNPM e ANVISA, com procedência de validade impressa no rotulo do produto, válida até 12 meses.				
00005	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS 20 LITROS - COTA RESERVA	UNIDADE	1,750.00	8,300	14.525,00
	Água Mineral potável sem gás, acondicionada em garraão retornável de 20 litros, dentro dos padrões estabelecido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral ? DNPM e ANVISA, com procedência de validade impressa no rotulo do produto, válida até 12 meses.				



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



imprensa no rotulo do produto, válida até 12 meses.

VALOR TOTAL R\$ 210.900,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 23 de Janeiro de 2025.



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.324/0001-68

CONTRATADA
AJF EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. nº 28.025.472/0001-18

CONTRATADA
BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA
C.N.P.J. nº 43.729.952/0001-53

CONTRATADA
E. R. RIBEIRO DISTRIBUIÇÃO EIRELI
C.N.P.J. nº 40.543.463/0001-14

CONTRATADA
MADA SUPERMERCADO LTDA
C.N.P.J. nº 52.323.921/0001-99

CONTRATADA
WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI
C.N.P.J. nº 19.174.600/0001-02